



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA

RESOLUÇÃO *Ad Referendum* N.º 004/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações.

Considerando o dever da Secretaria de Saúde de assegurar a continuidade de atendimentos à população, oferecendo condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos munícipes, proporcionando melhor qualidade de vida à população, visto que ainda não contamos com um Hospital Municipal, tornam-se indispensável à contratação de profissionais habilitados para atender a demanda de atendimentos realizados pela Secretaria de Saúde desta municipalidade, sendo necessária a contratação profissionais médicos para atender a demanda de atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, **RESOLVE AD REFERENDUM:**

ART. 1º Aprovar o PLANO OPERACIONAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE MÉDICOS para atuar junto à Secretaria de Saúde de Realeza.

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 07 de março de 2024.

Maiara Inês Gambatto

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Realeza